ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ - 94.442.282/0001-20
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

Câmara de Vereadores de Derrubadas
PROTOCOLO RECEBIDO EM
16/04/18
Assinatura

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 009/2018
Autoriza o Poder Executivo de Derrubadas a conceder reajustes salariais ao quadro de servidores públicos do Município de Derrubadas e dá outras providências.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Encaminhamos a esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei n° 009/2018, o qual solicita autorização para que o Poder Executivo possa conceder reajustes salariais ao quadro de servidores Públicos do Município de Derrubadas.

De acordo com a possibilidade financeira do município e previsão orçamentária para 2018 os reajustes serão da seguinte forma: **4% (quatro por cento) a contar do mês de abril de 2018 e 2% (dois por cento) a contar do mês de setembro de 2018**, incidentes sobre a remuneração básica do mês de março de 2018. O presente projeto de lei visa manter o poder aquisitivo da remuneração paga aos servidores públicos municipais, totalizando ao final 6% (seis por cento) de reajuste.

A presente proposta de reajuste foi estabelecida após estudo detalhado sobre o impacto financeiro para o exercício de 2018 e seguintes e está de acordo com as possibilidades do Poder Executivo em suportar tais despesas sem comprometer as finanças da municipalidade.

Os Professores do Magistério Público Municipal foram excluídos do presente reajuste, tendo em vista que seus vencimentos já foram atualizados ao piso nacional dos profissionais da Educação, sendo reajustados em 6,81%, a contar do mês de janeiro de 2018, através da Lei Municipal nº 1.271/2018.

Da mesma forma, o vencimento do Prefeito e o Vice foram excluídos do reajuste, em razão do disposto na Lei Municipal nº 1.208/2016, que estabelece o reajuste anual, tomando-se por base a inflação acumulada nos últimos 12 meses, aplicando-se o IPCA-E, ou equivalente.

Quanto aos cargos de médicos, os mesmos foram excluídos do referido reajuste em razão de tratativas diretas com a Administração Municipal e a concordância destes.

Por fim, entendendo que a matéria merece aprovação unânime dessa casa legislativa, solicitamos a aprovação do Projeto de Lei.

Alair Cemin
Prefeito de Derrubadas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ - 94.442.282/0001-20
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PROJETO DE LEI Nº 009, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo de Derrubadas a conceder reajustes salariais ao quadro de servidores públicos do Município de Derrubadas e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **L E I**:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo de Derrubadas a conceder reajustes salariais ao quadro de servidores públicos da Prefeitura de Derrubadas pertencentes aos quadros de Provimento Efetivo, Cargos em Comissão, Contratos Temporários, Secretários Municipais, exceto os cargos de Professor, Médico, Prefeito e Vice-Prefeito.

Artigo 2º - Os reajustes dispostos no artigo anterior serão concedidos da seguinte forma:

I - 4% (quatro por cento) a contar de 1º de abril de 2018;
II - 2% (dois por cento) a contar de 1º de setembro de 2018.

Artigo 3° - Os percentuais para reajustes salariais dispostos nos incisos I e II do artigo anterior serão aplicados sobre o valor do salário básico referente ao mês de competência março de 2018.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, aos 16 dias do mês de abril de 2018.

Alair Cemin
Prefeito de Derrubadas

Câmara de Vereadores
de Derrubadas
PROTOCOLO
RECEBIDO EM
16.04.18
Assinatura

Registre-se e Publique-se,
Aos 16/04/2018.
Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.

